



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 10 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 972

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 096/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 096/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 96, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 94 de 02 de SETEMBRO de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – Membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que o presidirá:

Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho – CPF: 886042255 - 87

II – Membro representante da Controladoria-Geral do Município;

Flávio da Paixão Ribeiro - CPF: 033110775 - 98

III – Membro representante da sociedade civil representando associações culturais ou grupos de tradição (capoeira, espaços de povos e comunidade tradicionais);

Elias de Souza Vieira – CPF : 954417945 - 34

IV – Membro representante de espaços de literatura, poesia, literatura de cordel, músicos e demais artistas da terra;

Edivaldo Lima de Almeida – CPF: 681149075 - 68

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por este decreto exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n.º 94, de 02 de setembro de 2021 e em normas correlatas.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarí/BA, 06 de setembro de 2021.

Everton Borges Vasconcelos.
Prefeito Municipal.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA